Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 586/2016, de 23 de Dezembro de 2016

Denomina **RUA PROFESSORA ZINEIDE PESSOA DA SILVA,** artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **RUA PROFESSORA ZINEIDE PESSOA DA SILVA**, artéria publica sem denominação oficial deste Município de Juru, situada perpendicularmente à direita ao final da Rua José Alves Barbosa, interligando-a à Rua Manoel Alves Pereira.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 23 de Dezembro de 2016.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
- Prefeito Constitucional -